



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

**Número:**  
**2015.003**

**Relatório de Auditoria**

**Santa Maria/RS**  
**11/08/2015**

## **1 INTRODUÇÃO**

---

Em observância à Ordem de Serviço nº 004/2015 esta Auditoria Interna vem apresentar o resultado dos exames realizados em bolsas ditas pendentes de pagamento referente aos projetos “Aprimoramento e Manutenção dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil” e “Reoferta dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil – 3ª Edição”, registrados sob número 03010064 e 03010062, respectivamente.

As referidas bolsas constam em relatório “Solicitação de Pagamento de Bolsas” emitido pelo Coordenador dos projetos, e se referem ao mês de junho/2015 para o projeto nº 03010064 e ao mês de julho/2015 para o projeto nº 03010062.

## **2 OBJETIVOS**

---

A presente atividade de auditoria teve por objetivo principal atender solicitação do Gabinete do Vice-Reitor recebida em 09/07/2015 que versa sobre o não pagamento de bolsas relacionadas aos projetos de números 03010064 e 03010062 do NTE, vinculadas à Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como pendências em relação a diárias relacionadas aos projetos de números 03010064, 03010062 e 03010059.

No decorrer da auditagem outras questões-chave foram analisadas, como vínculo dos participantes do projeto com a Instituição, data em que os participantes foram inclusos nos projetos, valor das bolsas aprovados no Plano de Trabalho do Projeto em relação ao valor pago ou devido e principalmente, a confirmação do não pagamento das bolsas listadas na “solicitação de pagamento de bolsas” emitida pelo coordenador do projeto. No que diz respeito a diárias, trabalhou-se no sentido de identificar diárias pendentes de pagamento, referente aos projetos nº 03010059, 03010062 e 03010064.

Os trabalhos foram efetivados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e à legislação que disciplina a matéria examinada.

## **3 ESCOPO DO TRABALHO**

---

Os trabalhos foram realizados durante os meses de julho e agosto de 2015 pela equipe de auditoria interna da UFSM, visando verificar se há bolsas não pagas nos meses de junho e julho de 2015 referentes aos projetos nº 03010064 e nº 03010062 do NTE bem como os motivos do seu não pagamento e pendências em diárias referentes aos projetos nº 03010064, 03010062 e 03010059.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

Para o atingimento dos objetivos propostos, foram utilizados procedimentos e técnicas de auditoria, destacando-se: (a) Verificação da existência de relatório mensal de atividades elaborado pelos bolsistas; (b) Conferência, no extrato global do projeto, se realmente os valores das bolsas constantes na “solicitação de pagamento de bolsas” emitida pelo Coordenador do Projeto, estão pendentes de pagamento e, (c) Conferência se os valores de bolsas pagas aos participantes do projeto conferem com os valores aprovados no Plano de Trabalho.

Em 10/07/2015, foi encaminhado ao Núcleo Tecnologia Educacional – NTE, memorando de número 026/2015 – AUDIN/UFSM solicitando que fossem disponibilizados a esta Auditoria cópias dos relatórios de atividades dos participantes dos Projetos “Aprimoramento e Manutenção dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil” e “Reoferta dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil – 3ª Edição”, que faziam parte do documento “Solicitação de Pagamento de Bolsas” emitido pelo coordenador dos projetos.

Aguardou-se manifestação por parte do NTE sobre a solicitação até 05/08/2015, quando reiterou-se o Memorando 026/2015 – AUDIN/UFSM através do Memorando 031/2015 – AUDIN/UFSM, data em que o NTE fez a entrega de documento intitulado “Formulário de Atividades”, preparados pelos bolsistas em análise.

#### **4 EQUIPE DE AUDITORIA**

---

Servidor	Cargo	Lotação
Maurício Machado Royer	Administrador	Audin UFSM
Jociane Bulegon Samara	Auditor	Audin UFSM
Paulo Cesar Barbosa Alves	Auditor	Audin UFSM

#### **5 RESULTADOS**

---

Após a aplicação de procedimentos de auditoria, os resultados obtidos foram:

##### **5.1 Bolsas pendentes de pagamento**

---

Identificou-se que dos 45 participantes do projeto nº 03010064 – Aprimoramento e Manutenção dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil, apenas 6 estão com bolsas pendentes de pagamento em 09/07/2015, data da geração do relatório Extrato Global do Projeto, emitido pela Fundação de Apoio. São eles:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Participante	Valor da Solicitação
[REDACTED]	800,00

Do projeto de nº 03010064 – Reoferta dos Cursos de Educação à Distância no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil – 3ª Edição, 2 participantes estão com pendências no recebimento de bolsas, em 09/07/2015. São os seguintes:

Participante	Valor da solicitação
[REDACTED]	800,00
[REDACTED]	1.100,00

Se a pendência de pagamento da bolsa está relacionada à falta de entrega do relatório mensal das atividades por parte dos bolsistas ao coordenador do projeto, não foi apresentado a esta auditoria o referido relatório, mas sim, um formulário de atividades.

Salienta-se que a resolução da UFSM nº 001/2013 menciona no seu art. 5º, item VI, a obrigatoriedade da apresentação do relatório mensal das atividades, bem como, que são consideradas prioridades, no âmbito da UFSM, para a concessão das Bolsas Estudantis, a seleção de bolsistas através de editais públicos internos nas áreas do Ensino Básico, Técnico e Superior, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 3º São consideradas prioridades, no âmbito da ufsm, para a concessão das Bolsas Estudantis para Atuação em Projetos e/ou Ações e Bolsas Estudantis de Auxílio à Participação em Eventos/Pagamento de Taxas.

I – Seleção de bolsistas através de editais públicos internos das áreas do Ensino Básico, Técnico e Superior, da Pesquisa e da Extensão;

...

Art. 5º São critérios de permanência nas Bolsas Estudantis para Atuação em Projetos e/ou Ações Internas da UFSM:

VI – o estudante bolsista deverá seguir planejamento semestral de atividades estabelecido pelo projeto e/ou ação em que estiver atuando, enviando relatório mensal assinado ao coordenador, e este ao setor de origem do edital, para comprovar o uso dos recursos orçamentários.

Sugere-se que sejam seguidos os critérios constantes na Resolução nº 001/2013 da UFSM nos próximos processos de concessão de Bolsas Estudantis realizados no âmbito da mesma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

Destaca-se que esta auditoria avaliou a existência do documento (formulário de atividades) e suas formalidades, contudo, não fez nenhuma análise quanto a conteúdo, pois este não era o objetivo do trabalho.

### **5.2 Formalidades do documento apresentado à auditoria**

Na análise das formalidades dos formulários de atividades dos bolsistas que foram disponibilizados à auditoria pelo NTE em 05/08/2015, pode-se evidenciar que apresentam impropriedades na sua elaboração. Foram analisados 52 formulários e as seguintes impropriedades:

- data de elaboração – 36 não apresentam a data em que foram elaborados;
- assinatura do bolsista – 42 não foram assinados pelo bolsista;
- assinatura do coordenador – 3 não foram assinados pelo coordenador;
- alguns apresentam semelhança na descrição de atividades.

A Resolução UFSM 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, traz em seu art. 5º, item VI, um dos critérios de permanência nas bolsas estudantis.

Art. 5º São critérios de permanência nas Bolsas Estudantis para Atuação em Projetos e/ou Ações Internas da UFSM:

VI – o estudante bolsista deverá seguir planejamento semestral de atividades estabelecido pelo projeto e/ou ação em que estiver atuando, enviando relatório mensal assinado ao coordenador, e este ao setor de origem do edital, para comprovar o uso dos recursos orçamentários.

Apesar de a Resolução não mencionar quais são as informações necessárias ao relatório do bolsista, com exceção do mesmo estar assinado quando do envio ao coordenador, a ausência de data e assinaturas compromete o formalismo necessário a este documento.

### **5.3 Pagamento de bolsas em valor divergente ao aprovado no plano de trabalho**

Identificou-se divergências entre o valor pago e/ou devido e o valor previsto no plano de trabalho como valor de bolsa para 4 participantes do projeto de nº 03010064 e 2 participantes do projeto nº 03010062. São eles:

Participante – PROJETO 03010064	Valor da bolsa (R\$) - pelo relatório de pendências	Valor da bolsa (R\$) - pelo plano de trabalho	Valor da bolsa (R\$) - conforme pagamentos já efetuados
	800,00	1.450,00	800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

[REDACTED]	800,00	1.450,00	800,00
[REDACTED]	1.100,00	800,00	1.200,00
[REDACTED]	1.100,00	1.500,00	1.100,00
[REDACTED]	800,00	1.300,00	800,00

Participante – PROJETO 03010062	Valor da bolsa (R\$) - pelo relatório de pendências	Valor da bolsa (R\$) - pelo plano de trabalho	Valor da bolsa (R\$) - conforme pagamentos já efetuados
[REDACTED]	800,00	1.100,00	800,00

#### **5.4 Falta de confirmação de pendências em diárias**

---

No que diz respeito às diárias, o trabalho restringiu-se a comparar o relatório de diárias pendentes, referente aos projetos nº 03010059, 03010062 e 03010064 (documento gerado nos controles da Fundação de Apoio) referiam-se a diárias pendentes de pagamento ou tratavam-se de outros tipos de pendências.

Constatou-se, neste caso, que todas as diárias constantes deste relatório foram pagas, já que estão registradas como tal na rubrica 622301 – DIÁRIAS, no extrato global de cada projeto, documento este também fornecido pela Fundação de Apoio.

Assim, a pendência no que diz respeito a diárias, não se relaciona a pagamento, já que todas as diárias constantes como pendentes foram pagas. Diz respeito sim, a algum ato administrativo não realizado, o que deve ser resolvido entre a Fundação de Apoio e a UFSM.

#### **6 CONCLUSÃO**

---

Com o objetivo de atender solicitação do Gabinete do Vice-Reitor para que averiguasse o não pagamento de bolsas relacionadas aos projetos de números 03010064 e 03010062 do NTE, realizou-se o trabalho de auditoria que concluiu que, da relação de bolsas em aberto constante da documentação auditada, apenas 8 (oito) ainda não haviam sido pagas, na data de realização dos trabalhos de auditoria, que para 4 bolsistas o valor pago é divergente do valor apresentado no Plano de Trabalho do projeto e ainda, que os formulários de atividades dos bolsistas carecem de formalidades, bem como, que não ficou evidenciado o cumprimento dos critérios constantes nos artigos 3º e 5º da Resolução UFSM 001/2013. Em entrevista realizada dia 10/08/2015, o coordenador do projeto afirmou nunca ter recebido nenhuma informação ou orientação da FATEC neste sentido e que em um determinado momento, sem prévia comunicação ou orientação, foi cancelado o pagamento das referidas bolsas.

É necessário lembrar que a auditoria interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**AUDITORIA INTERNA**

---

a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o nosso relatório.

Santa Maria – RS, 11 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO ROSSI DE FREITAS**  
**Auditor Chefe – UFSM**  
**Portaria nº 71.339/2014**